



CÂMARA MUNICIPAL DE JACARÉZINHO

ESTADO DO PARANÁ

LEI N. 269

A Câmara Municipal de Jacarézinho, Estado do Paraná, decretou e eu Prefeito Municipal sanctiono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º- Fica denominada rua HENRIQUE SETTI a atual rua Tibagi.

ARTIGO 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jacarézinho, em

24 de agosto de 1956.-

Cassio Roberto Peres
Prefeito Municipal